PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI N° 1523, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE MIRACATU A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA ".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 18 de março de 2010**, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Executivo Municipal de Miracatu autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, que tem por objetivo a construção de uma Biblioteca em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de março de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

Mensagem n° 09/10-GB

Miracatu, de 18 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 09/10, que *"Autoriza o Município de Miracatu a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Cultura*".

Justifica-se o encaminhamento do referido projeto visando a construção de uma Biblioteca Municipal em nossa cidade, pois a biblioteca é o local que serve para expandir o conhecimento, tornando-se um ambiente de descoberta para todas as pessoas.

Sendo assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que integram esta edilidade, a apreciação, deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ROMILSON DE SOUZA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP.